



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**PORTARIA N.º 433, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE PARA A SERVIDORA ADRIANA SAN  
MARTIN DE OLIVEIRA, LICENÇA LUTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Luto para a servidora ADRIANA SAN MARTIN DE OLIVEIRA, por falecimento de seu pai, conforme Art. 117, Inciso III, Alínea b, da Lei Municipal nº 962/2011, a partir da data retroativa de 07 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, Herval, 11 de julho de 2023.

  
Ildo Roberto Lemes Sallaberry  
Prefeito

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Sec. de Administração